

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

#### Declaração de Retificação n.º 28/2024/1

**Sumário:** Retifica a Portaria n.º 160-A/2024/1, de 7 de junho, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, que define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, e do artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, declara-se que a Portaria n.º 160-A/2024/1, de 7 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 110, suplemento, de 7 de junho de 2024, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 – No título, onde se lê:

«Projeto de alteração à Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho»

deve ler-se:

«Portaria n.º 160-A/2024/1, de 7 de junho»

2 – No anexo, onde se lê:

«Investimento RE-CO2-i02 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)»

deve ler-se:

«Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)»

3 – No anexo, onde se lê:

«O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501460888, com o correio eletrónico [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt), de ora em diante que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo»

deve ler-se:

«O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501460888, com o correio eletrónico [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt), de ora em diante designado por IHRU, I. P., na qualidade de 'Beneficiário Intermediário', representado por \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo»

Secretaria-Geral, 11 de julho de 2024. – A Secretária-Geral Adjunta, Fátima Costa Ferreira.

117899311